

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

PAG. Nº 01

LEI Nº 027/93

Súmula: Modifica o Artigo 106 da Lei nº 007/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 106 da Lei Municipal nº 007/93, passa a ter a seguinte redação: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos, a 1º de janeiro de 1993."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 16 de Novembro de 1993.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

